



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA PROAD Nº 001/2019

Dispõe sobre o Planejamento Anual de Compras de bens permanentes e de consumo, bem como de contratações de serviços no âmbito da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de criar condições para o atendimento mais eficaz e eficiente às requisições de compras e serviços, otimizar recursos, inclusive humanos, reduzir custos de transação, gerar economias de escala pecuniárias, vem convocar as Pró-Reitorias Acadêmicas, Assessorias dos Campi, Diretores de Departamentos e demais gestores desta Universidade para realizarem os procedimentos necessários à previsão das compras de materiais e equipamentos, bem como para as contratações de serviços, visando o lançamento no Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS. Para tanto, **resolve** expedir a seguinte instrução administrativa:

DO PLANEJAMENTO

1. Fica implantado o planejamento de compras para a aquisição de bens permanentes e de consumo, bem como para as contratações de serviços no âmbito desta Universidade.
2. Este planejamento deverá observar o orçamento previsto para o ano correlato.
3. O planejamento será feito através do preenchimento e do consequente envio do formulário do Pedido de Compras, sendo este devidamente codificado, quantificado e assinado pelo responsável. *(Anexo I)*
4. O formulário do Pedido de Compras acima mencionado deverá ser encaminhado

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8667 | proad@uesb.edu.br



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

para os seguintes e-mails no prazo estabelecido através de Circular:

- Campus de Vitória da Conquista – planejamentodecomprasvc@uesb.edu.br;
- Campus de Jequié – planejamentocomprasjq@uesb.edu.br;
- Campus de Itapetinga – planejamentocomprasit@uesb.edu.br;

5. Deverá ser preenchido um formulário de Pedido de Compras para cada tipo de gasto: consumo, permanente e serviço.

6. A codificação dos materiais e serviços deverá ser consultada no site www.comprasnet.ba.gov.br.

7. O planejamento, por ser anual, considerará APENAS a demanda para um período de 12 (doze) meses, pois a cada exercício um novo planejamento deverá ser realizado. Vale ressaltar que, de acordo com a legislação vigente, os contratos para aquisição de materiais (consumo e permanente) não serão renovados. Já os contratos de **serviços contínuos** poderão ser renovados até o máximo de sessenta (60) meses, desde que devidamente justificados.

8. O fornecimento de materiais de expediente (escritório e limpeza) comuns ao desenvolvimento das atividades administrativas deverão ser solicitados mensalmente ao Almoxarifado, não sendo, portanto, necessária sua inclusão neste planejamento pelos demais setores.

9. O fornecimento de materiais permanentes (mobiliário) comuns ao desenvolvimento das atividades administrativas deverão ser solicitados diretamente ao Almoxarifado, não sendo, portanto, necessária sua inclusão neste planejamento pelos demais setores.

10. O fornecimento de materiais a serem utilizados em manutenção de instalações físicas, tais como elétricos, hidráulicos, refrigeração e pintura, dentre outros, deverão ser solicitados diretamente à Prefeitura do *Campus*, não sendo, portanto, necessária sua inclusão neste planejamento pelos demais setores.

11. O fornecimento de materiais a serem utilizados em manutenção de equipamentos de informática, tais como periféricos, dentre outros, deverão ser solicitados diretamente à Unidade de Informática – UINFOR (VC/JQ/IT), não sendo, portanto, necessária sua

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8667 | proad@uesb.edu.br



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

inclusão neste planejamento pelos demais setores.

12. O fornecimento de materiais permanentes (computadores) comuns ao desenvolvimento das atividades administrativas deverão ser solicitados diretamente à Unidade de Informática – UINFOR (VC/JQ/IT), não sendo, portanto, necessária sua inclusão neste planejamento pelos demais setores.

13. Os serviços de Obras e Engenharia, tais como construções, ampliações e reformas são de competência da Assessoria de Obras e Projetos - AOP.

14. Os materiais a serem utilizados nos laboratórios deverão ser solicitados pelos coordenadores de laboratórios diretamente aos Departamentos que, por sua vez, farão o controle interno e verificarão as condições de atendimento e, posteriormente, remeterão à Coordenação de Laboratórios (ASSLAB - VC/JQ/IT) para conhecimento, controle e manutenção dos materiais. Por fim, a ASSLAB (VC/JQ/IT) encaminhará para a PROGRAD a fim de se prosseguir com a análise e providências cabíveis.

15. Os setores acima mencionados (Almoxarifado, Prefeitura de Campus, UINFOR-VC/JQ/IT, ASSLAB-VC/JQ/IT e Assessoria de Obras e Projetos - AOP) também DEVERÃO realizar o planejamento de igual forma e no mesmo prazo estabelecido

16. O planejamento aqui tratado não gerará garantia de aquisição dos materiais (permanente e/ou consumo) nem da prestação dos serviços, gerando apenas a expectativa de atendimento à demanda do setor solicitante.

17. Caso o planejamento feito não seja contemplado na integralidade, independentemente do motivo (falta de orçamento, fracasso em processo licitatório, dentre outros), um novo Pedido de Compras deverá ser elaborado para o planejamento do exercício posterior, no prazo estabelecido.

18. Findado o prazo estabelecido para o planejamento e, conseqüentemente, para o envio do formulário de Pedido de Compras, estes não mais serão aceitos, ficando a demanda do setor solicitante para o planejamento do próximo exercício.

19. Por fim, após o prazo estabelecido para o planejamento e, conseqüentemente, para o envio do formulário de Pedido de Compras, as demandas serão sistematizadas e

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8667 | proad@uesb.edu.br



PROAD
Pró-Reitoria de
Administração



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

disponibilizadas pela PROAD para as demais Pró-Reitorias e Assessorias, com vistas à definição de prioridades e formalização dos Pedidos de Compras ou Contratação de Serviços.

DA FORMALIZAÇÃO DOS PEDIDOS DE COMPRAS E SERVIÇOS

20. Uma vez definidas as prioridades dos Pedidos de Compras ou Contratação de Serviços, após a realização do planejamento, a formalização dos pedidos de compras e serviços se dará no início do exercício seguinte, quando os processos deverão ser formalizados via SEI, com o devido preenchimento de novo formulário de Pedido de Compras, bem como com o preenchimento dos Termos de Referência (*Anexos, II, III e VI*), por tipo de material/serviço, e encaminhados para os respectivos Departamentos, quando couber, e, posteriormente, para as Pró-Reitorias

21. Fica estabelecido que os Pedidos de Compras/Serviços só serão aceitos mediante anuência dos Departamentos, Pró-Reitorias e/ou Assessorias, desde que estejam previstos no planejamento acima detalhado.

22. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Esta Instrução Administrativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 05 de novembro de 2019.

ELINALDO LEAL SANTOS

Pró-Reitor de Administração da UESB

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8667 | proad@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n.
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 900
PABX.: (77) 3424 - 8600



PROAD
Pró-Reitoria de
Administração



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I

SIMPAS - SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS

SETOR / DEPARTAMENTO:

Solicitamos a aquisição dos materiais ou contratação dos serviços, conforme tabela abaixo:

Item	Código Compras Net (15 dígitos)	Descrição resumida	Unid	Quant.
0				
1				
2				

Justificativa para aquisição do material ou contratação do serviço: (Campo obrigatório)

Sugestão de fornecedores para cotação (Opcional)

Ordem	Fornecedor	Contato	Telefone e/ ou e-mail

Vitória da Conquista, ____ de ____ de 20____.

Direção / Coordenação/Responsável pelo Setor

Carimbo e Assinatura

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8667 | proad@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 900
PABX: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA PARA
AQUISIÇÃO DE BENS (CONSUMO E/OU PERMANENTE)

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de (ESPECIFICAR O TIPO DE BEM), com vistas à (DETALHAR A FINALIDADE), de acordo com as especificações técnicas mínimas e detalhamentos consignados neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 O(s) bem(ns) se constituirá(ão) em (descrição do bem pelo setor solicitante), conforme especificado no quadro abaixo:

Item	Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade

O código do item, bem como sua descrição poderão ser encontrados no site www.compranet.ba.gov.br (catálogo/consulta/nome do item). Caso o item não seja encontrado ou a descrição não seja correlata ao(s) bem(ns) pretendido(s), o item deverá ser composto.

2.2 Observações sobre a contratação pretendida (SE HOUVER).

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição do(s) bem(ns) em tela atenderá às necessidades de xxxx;

3.2 motivação da aquisição;

3.3 benefícios diretos e indiretos que resultarão da aquisição;

3.3 conexão entre a aquisição e o planejamento existe, quando houver;

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8667 | proad@uesb.edu.br



PROAD
Pró-Reitoria de
Administração



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- 3.4 agrupamento de itens em lotes, quando houver;
- 3.5 critérios ambientais adotados, quando houver;
- 3.6 inexigibilidade ou dispensa de licitação, se for o caso;
- 3.7 referências e estudos preliminares, se houver;

4. DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA A ENTREGA DO(S) BEM(NS)

- 4.1 O prazo de entrega:
- 4.2 Unidade requisitante deve detalhar prazo de entrega;
- 4.3 Local da entrega do bem;
- 4.4 Demais informações necessárias à entrega do bem a serem descritas pela unidade solicitante.

5. DEMANDA DO ÓRGÃO

- 5.1 A demanda do órgão tem como base as seguintes características: (listar as condições específicas de sua demanda que ajudem a identificar o quantitativo dos bens a serem adquiridos); **Tabela 01*

6. HISTÓRICO DE CONSUMO

- 6.1 Informar o quantitativo de bens utilizados nas últimas aquisições e/ou contratos;
**Tabela 02*

7. REGIME DE FORNECIMENTO

- 7.1 Unidade solicitante deverá especificar as normas sobre o regime de fornecimento.
Ex.: o regime de fornecimento será de aquisição parcelada.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8667 | proad@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 900
PABX.: (77) 3424 - 8600



PROAD
Pró-Reitoria de
Administração



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

***Tabela 01**



Governo do
Estado da Bahia

PROJEÇÃO ANUAL DE GASTOS PARA CONTRATAÇÃO						
MÊS / ANO	Descrição	Valor Unitário	Valor MENSAL	PREVISÃO DA DEMANDA POR CAMPUS		
				ITAPETINGA	JEQUIÉ	VITÓRIA DA CONQUISTA
			R\$ 0,00			
	SUB-TOTAL		R\$ 0,00	0	0	0

MÊS / ANO	Descrição	Valor Unitário	Valor MENSAL	PREVISÃO DA DEMANDA POR CAMPUS		
				ITAPETINGA	JEQUIÉ	VITÓRIA DA CONQUISTA
			R\$ 0,00			
	SUB-TOTAL		R\$ 0,00	0	0	0

TOTAL ORÇAMENTO				R\$ 0,00		
-----------------	--	--	--	----------	--	--

ORIGEM DO RECURSO*:

INSTITUCIONAL ()

CONVENIADO ()

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:

Projeto/Atividade:

Elem. de Despesa:

Fonte:

* A origem do recurso deverá constar no Planejamento Orçamentário da UESB

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8667 | proad@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (77) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 900
PABX: (77) 3424 - 8600



PROAD
Pró-Reitoria de
Administração



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

***Tabela 02**



Governo do
Estado da Bahia

CONTRATO Nº XX/20XX			
Contratado(a):	XXXXXXXXXXXX		
CPF/CNPJ:	XXXXXXXXXXXX		
Gestor:	XXXXXXXXXXXX		
Fiscal:	XXXXXXXXXXXX		
Objeto:	XXXXXXXXXXXX		
HISTÓRICO CONTRATUAL			
1º	Vigência do CONTRATO Nº XX/20XX		
	Período	dia/mês/ano a dia/mês/ano	
VALOR GLOBAL DO CONTRATO			R\$
PAGAMENTOS REALIZADOS			
1ª vigência - dia/mês/ano a dia/mês/ano			R\$ -
Nº.	Processo	Especificação	Valor
1			R\$
2			R\$
3			R\$
4			R\$
5			R\$
6			R\$
7			R\$
8			R\$
9			R\$
10			R\$
11			R\$
12			R\$
TOTAL DE PAGAMENTOS REALIZADOS NA 1ª VIGÊNCIA			R\$ -
SALDO CONTRATUAL DA 1ª VIGÊNCIA			R\$

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8667 | proad@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 900
PABX.: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III**TERMO DE REFERÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO****1. DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de (ESPECIFICAR O TIPO DE SERVIÇO), com vistas à (DETALHAR A FINALIDADE), de acordo com as especificações técnicas mínimas e detalhamentos consignados neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 O serviço se constituirá em (DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PELO SETOR SOLICITANTE), conforme especificado no quadro abaixo:

Item	Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade

O código do item, bem como sua descrição poderão ser encontrados no site www.compranet.ba.gov.br (catálogo/consulta/nome do item). Caso o item não seja encontrado ou a descrição não seja correlata ao serviço pretendido, o item deverá ser composto.

2.2 Observações sobre a contratação pretendida (SE HOUVER).

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A execução do serviço em tela atenderá às necessidades de xxxx;

3.2 motivação da contratação;

3.3 benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação;

3.3 conexão entre a contratação e o planejamento existe, quando houver;

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8667 | proad@uesb.edu.br



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

3.4 natureza do serviço, se contínuo ou esporádico; A Lei 9.433/05 determina que serviços contínuos são aqueles de natureza e necessidade permanentes para a Administração Pública, de execução protraída de forma contínua no tempo, cuja interrupção pode causar riscos ou prejuízos, o que torna obrigatória a sua prestação. Contudo, mesmo com a definição legal acima apresentada, verificar se o serviço a ser executado terá o caráter contínuo no que se refere à esta IES.

3.5 inexistência ou dispensa de licitação, se for o caso;

3.6 referências e estudos preliminares, se houver;

4. DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O prazo de execução:

4.2 Unidade requisitante deve detalhar prazo de execução;

4.3 Local da prestação do serviço a ser descrito pela unidade solicitante;

4.4 Demais informações necessárias à execução do serviço a serem descritas pela unidade solicitante.

5. DEMANDA DO ÓRGÃO

5.1 A demanda do órgão tem como base as seguintes características: (listar as condições específicas de sua demanda que ajudem a identificar o quantitativo de pessoal e insumos para a perfeita execução dos serviços); *Tabela 01

6. HISTÓRICO DE CONSUMO

6.1 Informar a execução de serviços nos últimos contratos; *Tabela 02



PROAD
Pró-Reitoria de
Administração



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

7. REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 Unidade solicitante deverá especificar as normas sobre o regime de execução.

Ex.: a forma de medição do serviço para efeito de pagamento será empreitada por preço global;

*Tabela 01



PROJEÇÃO ANUAL DE GASTOS PARA CONTRATAÇÃO						
MÊS / ANO	Descrição	Valor Unitário	Valor MENSAL	PREVISÃO DA DEMANDA POR CAMPUS		
				ITAPETINGA	JEQUIÉ	VITÓRIA DA CONQUISTA
			R\$ 0,00			
	SUB-TOTAL		R\$ 0,00	0	0	0

MÊS / ANO	Descrição	Valor Unitário	Valor MENSAL	PREVISÃO DA DEMANDA POR CAMPUS		
				ITAPETINGA	JEQUIÉ	VITÓRIA DA CONQUISTA
			R\$ 0,00			
	SUB-TOTAL		R\$ 0,00	0	0	0

TOTAL ORÇAMENTO				R\$ 0,00		
-----------------	--	--	--	----------	--	--

ORIGEM DO RECURSO*:
INSTITUCIONAL { }
CONVENIADO { }

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária:
Projeto/Atividade:
Elem. de Despesa:
Fonte:

* A origem do recurso deverá constar no Planejamento Orçamentário da UESB

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8667 | proad@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 900
PABX: (77) 3424 - 8600



PROAD
Pró-Reitoria de
Administração



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

***Tabela 02**



Governo do
Estado da Bahia

CONTRATO Nº XX/20XX			
Contratado(a):	XXXXXXXXXXXX		
CPF/CNPJ:	XXXXXXXXXXXX		
Gestor:	XXXXXXXXXXXX		
Fiscal:	XXXXXXXXXXXX		
Objeto:	XXXXXXXXXXXX		
HISTÓRICO CONTRATUAL			
1ª Vigência do CONTRATO Nº XX/20XX			
Período	dia/mês/ano a dia/mês/ano		
VALOR GLOBAL DO CONTRATO			R\$
PAGAMENTOS REALIZADOS			
1ª vigência - dia/mês/ano a dia/mês/ano			R\$ -
Nº.	Processo	Especificação	Valor
1			R\$
2			R\$
3			R\$
4			R\$
5			R\$
6			R\$
7			R\$
8			R\$
9			R\$
10			R\$
11			R\$
12			R\$
TOTAL DE PAGAMENTOS REALIZADOS NA 1ª VIGÊNCIA			R\$ -
SALDO CONTRATUAL DA 1ª VIGÊNCIA			R\$

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8667 | proad@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 900
PABX.: (77) 3424 - 8600



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA

1. OBJETIVO

1.1 O presente termo referencial visa o auxílio de informações para a **(ESPECIFICAR O TIPO DE SERVIÇO - ELABORAÇÃO DE PROJETOS E/OU CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA)** com vistas à **(DETALHAR A FINALIDADE - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA)**, de acordo com as especificações técnicas mínimas e detalhes consignados neste Termo de Referência.

2. LOCALIZAÇÃO

2.1 (INFORMAR LOCAL PARA O SERVIÇO SOLICITADO);

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 O serviço **(DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA)** se constituirá em **(DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PELO SETOR SOLICITANTE)**, conforme especificado no quadro abaixo **(Exemplo)**:

Item	Código	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade
01	07.29.11.00078998-4	REFORMA e ampliação de área predial da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB		



PROAD
Pró-Reitoria de
Administração



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

O código do item, bem como sua descrição poderão ser encontrados no site www.compranet.ba.gov.br (catálogo/consulta/nome do item). Caso o item não seja encontrado ou a descrição não seja correlata ao serviço pretendido, o item deverá ser composto.

3.2 Observações sobre a contratação pretendida (SE HOUVER);

3.3 ÁREA DE IMPLANTAÇÃO (INSERIR, QUANDO POSSÍVEL, IMAGEM AÉREA E POLIGONAL DO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO);

3.4 Descrição detalhada da solicitação (Ex. O projeto para o Módulo XX, trata-se da proposição de construção de XX ambientes com X m² para sala de aula/laboratório, XX ambientes com X m² para atender XX).

4. JUSTIFICATIVA

4.1 A execução do serviço em tela atenderá às necessidades de (DESCREVER);

4.2 Motivação da contratação;

4.3 Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação;

4.4 Inexigibilidade ou dispensa de licitação, se for o caso;

4.5 Referências ou estudos preliminares, se houver.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8667 | proad@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 900
PABX.: (77) 3424 - 8600